



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI N.º ^{1.257}003/2023

Autor: Poder Executivo

Ementa: INCORPORA ÁREA DE TERRAS DA ZONA RURAL AO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE LOTEAMENTO FECHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica, por força desta lei, alterado o perímetro urbano do Município de Itaguajé, compondo a área de urbanização específica ou de expansão urbana, para fins de loteamento e/ou condomínio horizontal de lotes, o imóvel denominado de: "Lote de terras rural sob nº. 41/42/A/B, originado da unificação dos lotes nº. 41/42/A-01-2/A, 41/42/A-01-1/B e 41/42/A-01-1/A-1/41/42/A-01-1/A-2, com área de 253.800,00 metros quadrados, ou sejam, 25,380 hectares, situado na Gleba nº 01, da Colônia Governador Lupion, no Município de Itaguajé, devidamente matriculado sob nº. 28.805 do Registro de Imóveis da comarca de Colorado, Estado do Paraná";

Parágrafo Único: Fazem parte desta lei o memorial descritivo anexo, com as coordenadas e demais informações nele constante.

Art. 2º Fica, também, o proprietário ou seu representante legal, autorizado a proceder, desde que atendidos os requisitos urbanísticos previstos no art. 8º e demais pertinentes à espécie da Lei Complementar sob nº. 1.086/2019 do Município de Itaguajé:

§ 1º Considera-se loteamento fechado é o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou com prolongamento, modificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores;

§ 2º A execução do loteamento fechado, arruamento ou desmembramento dependerá de prévia autorização do órgão competente da Prefeitura, devendo, ainda, ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades federais e estaduais e observadas as normas disciplinadas pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA;

§ 3º O Loteamento Fechado far-se-á somente com total observância do procedimento estabelecido no Plano Diretor do Município de Itaguajé;

§ 4º O Executivo Municipal, através de Ofício, requererá junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação desta alteração legal junto à Matrícula do Imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé

N E S T A

Itaguajé, 07 Fevereiro de 2023.

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
3/10
PRESIDENTE
Ronaldo Obo
SECRETÁRIO

08-02-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
2/15
PRESIDENTE
Ronaldo Obo
SECRETÁRIO

09-02-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
2/4
PRESIDENTE
Ronaldo Obo
SECRETÁRIO

10-02-23

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel.....: "Área Reservada"
Condomínio Marianos de Itaguajé.

Município.....: Itaguajé.
Comarca.....: Colorado.
Estado.....: Paraná.
Área.....: 11.800,00 m².

CONFRONTAÇÕES E DISTÂNCIAS:

Partindo do ponto P1, confronta com o Lote n° 40-A, da Gleba n° 01, Colônia Governador Lupion, em 115,43 metros e azimute plano de 71°59'45"; chega-se ao ponto P2, deste confronta com o Lote n° 01, da Quadra n° 01, em 40,00 metros e azimute plano de 161°59'45", chega-se ao ponto P3, deste confronta com a Rua Projetada "C", em 100,00 metros e azimute plano de 251°59'45", chega-se ao ponto P4, deste confronta com a Rua Projetada "C", e 157,51 metros e azimute plano de 209°49'02"; chega-se ao ponto P5, deste confronta com a Rua Projetada "C", em 59,57 metros e azimute plano de 251°59'45", chega-se ao ponto P6, deste confronta com uma Estrada Municipal, em 217,09 metros e azimute plano de 29°49'02", chegando ao marco P1, definido como marco inicial.;

Obs: Levantamento em "conformidade" com a Matrículas n° 21696, 27853 e 28221 - C.R.I. de Colorado-PR

Itaguajé, 02 de julho de 2022

KENNEDY LEVI ALVES DE SOUZA
CFT/BR 0883016095-4 TD



Serviço Notarial e Registral Av. Governador Lupion, 779 - Itaguajé - PR Fone/Fax: (41) 3332-1206 cartorioacouinhoa@hotmail.com
Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIA
Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO
Ivone Fátima de Lima - ESCRIVENTE

Selo n° F308XLOqtJsQTa2nK2UXDaynR. Consulte esse seio em <https://seio.tunapen.com.br/consulta>
Reconhecido por Semelhança a assinatura indicada de **KENNEDY LEVI ALVES DE SOUZA**, *0001* 758975*. Dou fé.
Itaguajé-Paraná, 05 de dezembro de 2022.
Em Teste da Verdade
Heloiza Coutinho Barros - Tabeliã

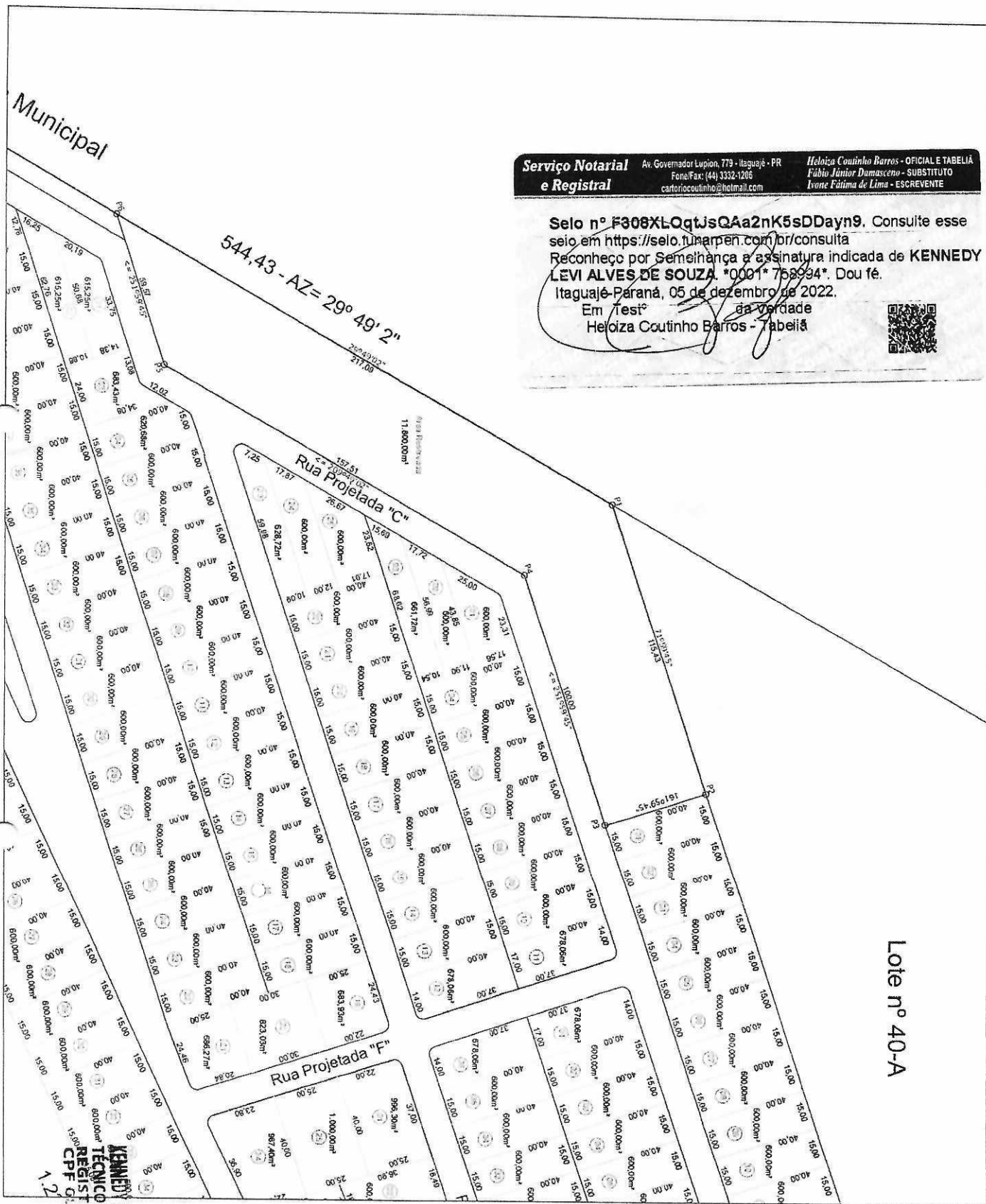


Municipal

544,43 - AZ= 29° 49' 2"

Serviço Notarial e Registral Av. Governador Luspato, 779 - Itaguajé - PR Fone/Fax: (44) 3332-1206 cartoriocontinho@hotmail.com **Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIA** Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO Ivone Fátima de Lima - ESCRIVENTE

Selo nº F308XLOqtJisQAa2nK5sDDayn9. Consulte esse seio em <https://seio.furmapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **KENNEDY LEVI ALVES DE SOUZA**, *0001*758994*. Dou fé.
Itaguajé-Paraná, 05 de dezembro de 2022.
Em Teste da Verdade
Heloiza Coutinho Barros - Tabelaia



KENNEDY LEVI ALVES DE SOUZA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
REGISTRO 0005732441
CPF 03.3071.609-54

[Handwritten signature]

FIRMA RECONHECIDA